

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.753

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 185/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2749, de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente